



Câmara Municipal de Caminha

ACTA NÚMERO 24/09-13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZ

*Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano dois mil e dez, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **JULIA PAULA PIRES PEREIRA COSTA** e com a presença dos Senhores Vereadores **MÁRIO AUGUSTO PAIS PATRÍCIO, PAULO PINTO PEREIRA, JORGE PAULO AIRES MIRANDA, MARIA TERESA VARANDA RAMALHOSA GUERREIRO** e **ANTÓNIO MANUEL QUINTAS VASCONCELOS**.*

*Não esteve presente o **Senhor Vereador Flamiano Gonçalves Martins**, cuja falta foi justificada*

*Iniciada a reunião, às 15 H 00 M, pela Senhora Presidente **Júlia Paula Pires Pereira Costa** foram tratados os assuntos a seguir indicados:*

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Jorge Miranda** alertou para o facto de, na obra da Ecovia de Cristelo, existir um grande défice de sinalização, e também questionou o facto de, apesar da época balnear já estar avançada, se colocar uns sanitários provisórios a norte da Praia de Moledo. Sugeriu que, no próximo ano, se devia repensar as infra-estruturas sanitárias, porque aquela zona da praia está desprotegida quanto a esse tipo de equipamento.

A **Senhora Vereadora Teresa Guerreiro** reiterou os votos de boas férias para todos. E disse que foi abordada por varias pessoas residentes e mesmos turistas que estão a passar férias em Caminha, alertando para o facto de algumas ruas e



Câmara Municipal de Caminha

mesmo o largo junto à Junta de Freguesia de Caminha, se encontrarem cheias de gordura, depois da feira medieval, o que provoca mau cheiro e uma grande concentração de insectos.

A **Senhora Presidente** disse que se notou um problema de mau cheiro na Rua 16 de Setembro e que os nossos serviços foram intervir na limpeza de todas as caixas, mas isso após as Festas em Honra de Santa Rita de Cássia. No que diz respeito ao largo perto da Junta de Freguesia de Caminha e Rua envolvente, nós temos contratados os serviços da Suma que, após o encerramento da feira, procederam às limpezas, mas vamos chama-los à atenção para este facto e para tentar melhorar, apesar de ser um pavimento muito difícil de limpar. Juntamente com a Suma vamos fazer uma campanha de sensibilização, junto dos bares, com a colocação de um vidrão, para que as pessoas não deem as garrafas e copos para o chão.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** disse que os seus serviços tiveram conhecimento de ter havido uma maior sujidade na Rua Direita, apesar de não haver nessa zona grande parte de restauração. E mesmo o Regulamento da Feira Medieval coloca condições quanto à protecção do piso por baixo das assadores mas, como todos sabem, com o decorrer do evento é muito difícil de isso se manter sempre em boas condições de protecção. Vamos ter que repensar o assunto para o próximo ano e arranjar outro tipo de protecção, pois essas manchas, mesmo depois de limpas, acabam sempre por levar algum tempo a desaparecer.

O **Senhor Vereador António Vasconcelos** alertou para o facto de, na ecovia de Vila Praia de Âncora, junto à Avenida Ramos Pereira, existir pouca sinalização, e foi abordado por vários munícipes que reclamavam por terem sido chamados à atenção por circularem de bicicleta na faixa amarela, porque falta a sinalização desta.

O **Senhor Vereador Mário Patrício** disse que o conceito de ecovia tanto é para andarem pessoas a pé como de bicicleta, mas não vamos deixar de sinalizar.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** informou que:



Câmara Municipal de Caminha

Nos dias 17 e 18 de Agosto decorreram as Construções na Areia. O concurso com mais de 58 anos de existência voltou às praias de Vila Praia de Âncora e de Moledo. O Diário de Notícias foi, como sempre, o promotor da iniciativa, que contou com o apoio da Câmara Municipal.

Terminou no dia 15 de Agosto a XII edição da Arte na Leira. Com uma média de 100 visitantes por dia, sem contar com os grupos organizados, o balanço não podia ser mais positivo. Portanto, resta louvar a iniciativa de Mário Rocha, que aliás já foi procurado por potenciais novos parceiros, o que vai, com certeza, enriquecer a mostra. A Câmara de Caminha tem honra de estar associada a este projecto na Arga de Baixo.

O Festival 'Bluesoul OLÁ Caminha 2010' decorreu do dia 10 a 13 de Agosto. Este festival de Blues e Soul Music englobou quatro concertos nas freguesias de Caminha, Moledo e Vila Praia de Âncora, e foi mais uma proposta diferente da autarquia para os munícipes e visitantes do concelho.

No dia 20, Caminha recebeu o presidente do Futebol Clube do Porto, para a inauguração da Casa do Porto de Caminha. O Município recebeu Pinto da Costa e aproveitou para lançar um desafio ao FCP: ajudar-nos como parceiro activo a promover o desporto no concelho e dinamizando as infra-estruturas criadas pela Câmara para o efeito.

De ressaltar também a continuação da homenagem a António Pedro. Os contactos, as memórias e os laços de amizade perduraram e fortaleceram-se. As personalidades que durante as comemorações promovidas pela Câmara Municipal se conheceram permanecem agora a produzir actividades para manter a memória de António Pedro viva, e a autarquia apoia.

O auditório António Pedro, em Moledo, recebeu a tertúlia “Venha conhecer António Pedro” no dia 21. A tertúlia teve como convidados: Júlio Gago, António Victorino de Almeida, Teresa André, Tiago Fernandes, Teresa Costa e Armando Luís Carvalho Ferreira. Esta tertúlia foi gravada, existindo um registo áudio e vídeo para a história.

Por fim, uma homenagem ao atleta Tiago Martim que foi Campeão Nacional de Natação. A autarquia deseja ver a continuação de bons resultados dos atletas que treinam nas Piscinas Municipais – Vila Praia de Âncora, e em especial do Tiago Martim.



Câmara Municipal de Caminha

O **Senhor Vereador António Vasconcelos** disse que devíamos agradecer à equipa técnica pelo esforço que tem tido para que aqueles miúdos tenham alcançado tão bons resultados.

A **Senhora Presidente** disse que agradece publicamente, mais uma vez, em nome pessoal e em nome da Câmara Municipal, às duas Corporações de Bombeiros do Concelho de Caminha, quer na pessoa dos seus presidentes de direcção, quer nos seus comandantes e no seu corpo activo, por todo o esforço que estes tem tido, porque mais uma vez o país foi flagelado de uma forma intensa pelos fogos em todo o país.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA Nº 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2010/07/21

Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 92º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- Que seja **aprovada a acta** da reunião ordinária de 21 de Julho passado.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 2 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 2010/08/04

Nos termos do disposto no nº 2, do artigo 92º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se:**

- Que seja **aprovada a acta** da reunião ordinária de 4 de Agosto passado.



Câmara Municipal de Caminha

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 3 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA

Em conformidade com o disposto no nº 4, alínea b), do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, nas actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, **propõe-se** a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Âncora, no valor de € 5.000,00, por conta do subsídio a atribuir em 2010.

Declaração de Voto: Todos os Vereadores votaram a favor desta proposta com a condição de, na próxima reunião, ser apresentada a sua fundamentação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 4 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE RUA – CONJUNTO MUSICAL DE JUAN CARLOS CAMBAS OUTEDA

Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, todos os contratos de tarefa e avença dependem de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (se se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público).



Câmara Municipal de Caminha

Refere ainda o n.º 1 do art.º 6.º acima citado que os termos e a tramitação daquele parecer são regulados pela Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, a qual determina que o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

- Descrição do objecto do contrato, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado;
- Declaração de cabimento orçamental;
- Indicação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- Informação sobre a contraparte.

Constata-se ainda que o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, considera *trabalho não subordinado* o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

Nesta conformidade, é presente o pedido de parecer nos termos supracitados para contratação com consulta ao conjunto musical de Juan Carlos Cambas Outeda, nas condições aí expressas.

Dado que fica demonstrado pelos documentos anexos que estas prestações de serviços não constituem trabalho subordinado, **propõe-se** que a Câmara Municipal emita parecer favorável no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Esta proposta foi retirada por sugestão de todos os Vereadores, para melhor análise.

A presente proposta foi aprovada com votos a favor, votos contra e abstenções.

PROPOSTA Nº 5 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE RUA – GRUPO QUATRO VENTOS

Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, todos os contratos de tarefa e avença dependem de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (se se trata da execução de



Câmara Municipal de Caminha

trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público).

Refere ainda o n.º 1 do art.º 6.º acima citado que os termos e a tramitação daquele parecer são regulados pela Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, a qual determina que o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

- Descrição do objecto do contrato, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado;
- Declaração de cabimento orçamental;
- Indicação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- Informação sobre a contraparte.

Constata-se ainda que o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, considera *trabalho não subordinado* o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

Nesta conformidade, é presente o pedido de parecer nos termos supracitados para contratação com consulta ao Grupo Quatro Ventos, nas condições aí expressas.

Dado que fica demonstrado pelos documentos anexos que estas prestações de serviços não constituem trabalho subordinado, **propõe-se** que a Câmara Municipal emita parecer favorável no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Esta proposta foi retirada por sugestão de todos os Vereadores, para melhor análise.

A presente proposta foi aprovada com votos a favor, votos contra e abstenções.

PROPOSTA Nº 6 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE VÁRIOS TRABALHOS PUBLICITÁRIOS

Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, todos os contratos de tarefa e avença dependem de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (se se trata da execução de



Câmara Municipal de Caminha

trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público).

Refere ainda o n.º 1 do art.º 6.º acima citado que os termos e a tramitação daquele parecer são regulados pela Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, a qual determina que o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

- Descrição do objecto do contrato, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado;
- Declaração de cabimento orçamental;
- Indicação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- Informação sobre a contraparte.

Constata-se ainda que o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, considera trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

Nesta conformidade, é presente o pedido de parecer nos termos supracitados para contratação com consulta à Gráfica do Minho – Humberto Lima, Ld.ª, nas condições aí expressas.

Dado que fica demonstrado pelos documentos anexos que estas prestações de serviços não constituem trabalho subordinado, **propõe-se** que a Câmara Municipal emita parecer favorável no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Esta proposta foi retirada por sugestão de todos os Vereadores, para melhor análise.

A presente proposta foi aprovada com votos a favor, votos contra e abstenções.

**PROPOSTA Nº 7 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL PUBLICITÁRIO**

Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, todos os contratos de tarefa e avença dependem de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2



Câmara Municipal de Caminha

do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (se se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público).

Refere ainda o n.º 1 do art.º 6.º acima citado que os termos e a tramitação daquele parecer são regulados pela Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, a qual determina que o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

- Descrição do objecto do contrato, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado;
- Declaração de cabimento orçamental;
- Indicação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- Informação sobre a contraparte.

Constata-se ainda que o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, considera *trabalho não subordinado* o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

Nesta conformidade, é presente o pedido de parecer nos termos supracitados para contratação com consulta à Gia – Galeria Internacional de Arte, Ld.ª, nas condições aí expressas.

Dado que fica demonstrado pelos documentos anexos que estas prestações de serviços não constituem trabalho subordinado, **propõe-se** que a Câmara Municipal emita parecer favorável no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Esta proposta foi retirada por sugestão de todos os Vereadores, para melhor análise.

A presente proposta foi aprovada com votos a favor, votos contra e abstenções.

PROPOSTA Nº 8 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA



Câmara Municipal de Caminha

Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, todos os contratos de tarefa e avença dependem de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (se se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público).

Refere ainda o n.º 1 do art.º 6.º acima citado que os termos e a tramitação daquele parecer são regulados pela Portaria n.º 371-A/2010, de 23 de Junho, a qual determina que o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

- Descrição do objecto do contrato, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado;
- Declaração de cabimento orçamental;
- Indicação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- Informação sobre a contraparte.

Constata-se ainda que o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, considera *trabalho não subordinado* o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

Nesta conformidade, é presente o pedido de parecer nos termos supracitados para contratação com consulta a Eng. Manuel Aires Veiga de Oliveira, nas condições aí expressas.

Dado que fica demonstrado pelos documentos anexos que estas prestações de serviços não constituem trabalho subordinado, **propõe-se** que a Câmara Municipal emita parecer favorável no que respeita à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Esta proposta foi retirada por sugestão de todos os Vereadores, para melhor análise.

A presente proposta foi aprovada com votos a favor, votos contra e
abstenções.

PROPOSTA Nº 9 – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO



Câmara Municipal de Caminha

ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA DE 13 DE AGOSTO DE 1991 SOBRE ESTACIONAMENTO / RUA DA CORREDOURA

Em 13 de Agosto de 1991 a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, que fosse “reservado um espaço em frente e no lado oposto à residencial Galo D’ Ouro, na Rua da Corredoura em Caminha, para estacionamento de 4 viaturas de hóspedes daquele estabelecimento hoteleiro”.

Face à requalificação daquela rua e ao facto de se ter proibido o trânsito naquela artéria **propõe-se** a revogação daquele deliberação.

O **Senhor Vereador Mário Patrício** disse que foram atribuídos quatro lugares de estacionamento, quando existia trânsito na Rua da Corredoura, em frente à Pensão Galo d’Ouro, mas acontece que a rua foi remodelada e deixou de circular trânsito, assim é necessário revogar essa decisão.

A **Senhora Presidente** disse que ao ser aprovada a nova postura de transito, para a Rua da Corredoura, automaticamente a anterior deixa de produzir efeitos, mas os nossos serviços jurídicos acharam que deveria vir a este órgão a proposta, para que o interessado se tiver interesse em reagir o faça.

A **Senhora Vereador Teresa Guerreiro**, perguntou se foi comunicado ao interessado que esta decisão vinha a reunião de Câmara.

A **Senhora Presidente** disse que, após a aprovação desta proposta, este vai ser notificado por ofício.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, , 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos.



Câmara Municipal de Caminha

No âmbito do Decreto – Lei nº 339 – A/84, de 28 de Dezembro e de acordo com as competências contidas no artº 4º do referido Decreto, **propõe-se** que a Câmara delibere no sentido de assumir as despesas, com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, no que respeita a material escolar, nos seguintes termos:

Escalão A - € 48 / Aluno

Escalão B - € 31 / Aluno

Terão direito ao escalão A:

Os alunos aos quais tenha sido atribuído o 1º escalão do abono de família pelo Instituto de Segurança Social.

Terão direito ao escalão B:

Os alunos aos quais tenha sido atribuído o 2º escalão do abono de família pelo Instituto de Segurança Social.

ALUNOS SUBSIDIADOS 2009/2010 – AGRUPAMENTO “COURA E MINHO”

| ESCOLAS | Nº TOTAL DE PEDIDOS | ESCALÕES | | PEDIDOS INDEFERIDOS | VALOR ATRIBUIDO |
|---------------|------------------------|------------|-----------|------------------------|--------------------|
| | | A | B | | |
| CAMINHA | 64 | 22 | 23 | 19 | € 1 769,00 |
| DEM | 14 | 6 | 6 | 2 | € 474,00 |
| LANHELAS | 29 | 15 | 8 | 6 | € 968,00 |
| MOLEDO | 46 | 21 | 17 | 8 | € 1 535,00 |
| SEIXAS | 15 | 10 | 5 | 0 | € 635,00 |
| VENADE | 29 | 15 | 11 | 3 | € 1 061,00 |
| VILAR MOUROS | 15 | 5 | 10 | 0 | € 550,00 |
| VILARELHO | 21 | 8 | 8 | 5 | € 632,00 |
| TOTAIS | 233 | 102 | 88 | 43 | € 7 624,00 |

ALUNOS SUBSIDIADOS 2009/2010 – VALE DO ÂNCORA



Câmara Municipal de Caminha

| ESCOLAS | Nº TOTAL DE PEDIDOS | ESCALÕES | | PEDIDOS INDEFERIDOS | VALOR ATRIBUIDO MATERIAL ESCOLAR |
|----------------|---------------------|-----------|-----------|---------------------|----------------------------------|
| | | A | B | | |
| ÂNCORA | 39 | 12 | 12 | 15 | € 948,00 |
| RIBA DE ÂNCORA | 27 | 7 | 1 | 19 | € 367,00 |
| V. P. ÂNCORA | 129 | 63 | 55 | 11 | € 4 729,00 |
| TOTAIS | 195 | 82 | 68 | 45 | € 6 044,00 |

Mais se **propõe** que a Câmara delibere no sentido de assumir as despesas, com os alunos do ensino pré-escolar nos seguintes termos:

Os escalões de comparticipação familiar no ensino pré-escolar são definidos de acordo com o Regulamento para definição de escalões de comparticipação familiar no ensino pré-escolar.

A comparticipação familiar é determinada com base nos seguintes escalões do rendimento per capita indexados à remuneração mínima nacional (RMN):

- 1.º Escalão – até 30 % do RMN
- 2.º Escalão – 30 % até 50 % do RMN
- 3.º Escalão – 50 % até 70 % do RMN
- 4.º Escalão – 70 % até 100 % do RMN
- 5.º Escalão – 100 % até 150 % do RMN
- 6.º Escalão – a partir de 150 % do RMN

ATRIBUIÇÃO DE ESCALÕES 2009/2010 – JARDINS-DE-INFÂNCIA

| Jardins-de-Infância | Escalões | | | | | | Totais |
|---------------------|----------|----|----|----|----|----|--------|
| | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | |
| Seixas | 2 | 6 | 8 | 4 | 0 | 0 | 20 |



Câmara Municipal de Caminha

| | | | | | | | |
|-----------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|
| Caminha | 1 | 1 | 7 | 2 | 0 | 0 | 11 |
| Vilar de Mouros | 2 | 5 | 2 | 5 | 2 | 0 | 16 |
| Venade | 0 | 1 | 4 | 4 | 4 | 2 | 15 |
| Moledo | 2 | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 | 14 |
| Riba de Âncora | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 4 |
| Totais | 8 | 16 | 25 | 17 | 10 | 4 | 80 |

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

**PROPOSTA Nº 11 – ACTUALIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DOS
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DOS JARDINS DE
INFÂNCIA PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO
2010/2011**

Considerando que o Município de Caminha não procedeu, nos últimos anos, à actualização dos valores das refeições e do prolongamento de horário comparticipados pelos encarregados de educação.

Considerando os investimentos, neste âmbito, cada vez mais avultados e, nesta fase, acrescidos da subida do IVA;

Propõe-se a seguinte actualização:

| Comparticipação dos Pais - Jardins de Infância - Ano lectivo 2010/2011 | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Alimentação - valor diário | | | | | |
| 1º Escalão | 2º Escalão | 3º Escalão | 4º Escalão | 5º Escalão | 6º Escalão |
| 0,00 € | 0,60 € | 0,80 € | 1,00 € | 1,20 € | 1,40 € |
| Prolongamento de horário - valor mensal | | | | | |
| 1º Escalão | 2º Escalão | 3º Escalão | 4º Escalão | 5º Escalão | 6º Escalão |
| 0,00 € | 13,00 € | 15,50 € | 18,00 € | 21,00 € | 23,50 € |

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro



Câmara Municipal de Caminha

e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 12 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO JURI DE INCENTIVOS À FORMAÇÃO DE QUADROS MÉDIOS E SUPERIORES 2009/2010 - RATIFICAÇÃO

Nos termos do art.º 12.º do Regulamento dos Incentivos à Formação de Quadros Médios e Superiores e nos termos do artigo 68º nº 3 da Lei nº 169/99, de 16 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro **propõe-se** que seja deliberada a substituição da Secretária do Júri de Incentivos à Formação de Quadros Médios e Superiores Ilda Gonçalves, por já não se encontrar a exercer funções nesta autarquia, por Cátia Simões, Técnica Superior de Serviço Social.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, , 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos.

PROPOSTA Nº 13 – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA NÚMERO QUATORZE DO JÚRI DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS AOS INCENTIVOS À FORMAÇÃO DE QUADROS SUPERIORES

Nos termos do disposto nos artigos 12º e 13º do Regulamento dos Incentivos à Formação de Quadros Superiores, **propõe-se** que seja homologada a Acta do Júri de Selecção do Concurso (arquivada no processo e que aqui se dá por reproduzida) e que se **decida** atribuir os Incentivos à Formação de Quadros Superiores aos seguintes candidatos:

- Vera Sofia Pereira de Aldeia;
- Ana Catarina Rego P. Araújo;
- Débora Natacha B. S. L. Felgueiras.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor da Senhora Presidente e dos



Câmara Municipal de Caminha

Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, , 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos.

PROPOSTA Nº 14– RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DE LICENÇA DE RUÍDO E RESPECTIVAS TAXAS PARA ANIMAÇÃO DE ESPLANADA

Conforme informação dos Serviços e nos termos do artigo 68º nº 3 da Lei nº 169/99, de 16 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Vereador Paulo Pereira datado de 05 de Agosto, para autorização e isenção da Licença de Ruído e respectivas taxas referentes à ocupação de espaço público na freguesia de Vila Praia de Âncora, entre as 21.30 horas e as 00.00H nos dias 6,9,16,19,21,23 e 30 de Agosto e no dia 02 de Setembro 2010, ao SnackBar Lírios Verdes, para a realização de Animação de Esplanada.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Mário Patrício, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e António Vasconcelos, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA Nº 15 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS PARQUES DE JOGOS PLAYSPACE E 25 DE ABRIL

Na sequência de algumas queixas recebidas no Município pelo excessivo ruído depois das 22 horas, nos parques de jogos de Vila Praia de Âncora (Playspace) e Caminha (25 de Abril), **propõe-se** a colocação de placas nos ditos parques, com o horário de funcionamento e respectivas regras de utilização:

Horário de Verão (Julho e Agosto):

9h00 às 23h00

Horário de Inverno (Restantes meses do ano):

9h00 às 22h00



Câmara Municipal de Caminha

Obrigaç o dos utentes:

- Ter um comportamento geral de m xima correc o dentro de todo o complexo;
- Respeitar todas as veda es existentes.

  expressamente proibido:

- Sujar o recinto com comida, bebidas, recipientes, inv lucros e de um modo geral todos os materiais ou objectos que sujem ou poluam o recinto;
- Fazer-se acompanhar de c es ou quaisquer outros animais dentro dos espa os dos jogos;
- Colocar no interior dos recintos guarda-s is ou outros equipamentos de praia.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores M rio Patr cio, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Ant nio Vasconcelos, 0 votos contra e 0 absten es.

PROPOSTA N  16 – APROVA O DA ACTA EM MINUTA

Para produ o de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta acta, **prop e-se** que esta seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores M rio Patr cio, Paulo Pereira, Jorge Miranda, Teresa Guerreiro e Ant nio Vasconcelos, 0 votos contra e 0 absten es.

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reuni o quando eram 15 horas e 50 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim que a secretariei.



Câmara Municipal de Caminha

Paços do Município do Concelho de Caminha, 25 de Agosto de 2010

ASSINATURAS:

A PRESIDENTE DA CÂMARA

(Júlia Paula Pires Pereira Costa, Dr.^a)

O SECRETÁRIO

(Anabela Pereira Monteiro)